



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 08

CONTRATO N.º 037/2015

PROCESSO 1049/2015

Por este instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.ª. **IVANILDA AMORIM**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF n.º 742.971.127-87 e RG n.º 601.356-ES, residente e domiciliada na Rua Vereador Otacílio Severino da Silva, n 38, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99988-8583 e (28)99994-9151, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – A vigência do Contrato passa a ser de 09 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2025.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), aplicando-se o IPCA – Out/21 = 10,67%.

2.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$74.784,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$175.442,68 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
190001.1854200112.165.33903600000 – Ficha 681.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Romario Batista Vieira - Prefeito

Locatário

Ivanilda Amorim / ou procurador legalmente habilitado

Locador